



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 364/2023

Designa servidor a responsabilizar-se por Setor e Concede Gratificação Especial.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 1.925, de 03 de novembro de 2023, **CONCEDE** Gratificação Especial – GE VIII – Setor Tributário - Responsável ITR/Certidões ao servidor **Itamar Cristiano Torquetti** – Fiscal Tributário – Padrão 4, Classe D, Matrícula Funcional nº 148-1/1, incumbindo ao mesmo, as seguintes atribuições: *“Responsável pela fiscalização e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme previsto no Convênio celebrado entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Município de Nova Ramada, com delegação de atribuições de fiscalização, lançamentos e de cobranças de créditos tributários relativos ao ITR, bem como responsável pelo controle e emissão de certidões e alvarás decorrentes de requerimentos de contribuintes que geram o devido pagamento de taxa”*.

Permanecem inalteradas as demais atribuições do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 13 de novembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração